PROJETO DE LEI CM N° 002/2023

Denomina “Angélica Fabrini de Oliveira” a Rua Sete, localizada no Bairro Residencial Frei Galvão.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada “Angélica Fabrini de Oliveira” a Rua “Sete” localizada no Bairro Residencial Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3° A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Angélica Aparecida Fabrini de Oliveira, era uma daquelas pessoas que transmitia confiança; pessoa honesta e amada por seus familiares, contagiava amigos e vizinhança com a sua presença alegre e sincera. Sempre leal com todos a sua volta e seus princípios, deixou muita saudade a todos que tiveram a oportunidade de conhecê-la. Sempre disposta a ajudar com boas atitudes, esmero e fraternidade, sendo um exemplo de bom carater e amor ao próximo. Infelizmente partiu, deixando muita saudade e boas lembranças aos corações enlutados. Angélica, provavlemente esta contagiando os anjos com a sua simpatia e espírito de fraternidade.

Divinópolis, 09 de Janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Vice-líder do Governo
Líder do PATRIOTA
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador